



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Patronato e Escola Normal Zefinha Gomes		
EMENTA: Recredencia o Patronato e Escola Normal Zefinha Gomes, INEP/Censo Escolar nº 23171324, no município de Milagres, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 00852672/2019	PARECER Nº 0126/2019	APROVADO EM: 08.03.2019

I – RELATÓRIO

Jozefa Alves Xavier, diretora pedagógica do Patronato e Escola Normal Zefinha Gomes, instituição sediada no município de Milagres, por meio do processo nº 0852672/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, fora credenciada pelo Parecer nº 0832/2015 (CEC), cuja validade expirou em 31.12.2017, tem sede na Av. Santana, nº 270, Bairro Centro, CEP: 63.250-000, no município de Milagres, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.830.875/0010-65, INEP/Censo Escolar nº 23171324.

A diretora pedagógica é a Professora Jozefa Alves Xavier, licenciada em Pedagogia com Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 3070. Responde pela secretaria escolar Oneide Oliveira Nepomuceno, Registro nº 1075.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 (vinte e um) professores; destes, dezenove são habilitados (90,5%).

A proposta pedagógica do curso de ensino fundamental e médio tem como objetivo proporcionar uma educação digna favorecendo um mecanismo de ação, que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, através da constante construção dos conhecimentos, o aluno tenha a capacidade enquanto cidadão, de intervir positivamente na sociedade.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0126/2019

O regimento escolar apresentado a este CEE está acompanhado da ata de aprovação e da matriz curricular dos cursos de ensino fundamental e médio.

O acervo bibliográfico é constituído de 5.389 títulos, para um total de 391 alunos matriculados, distribuídos nas diversas áreas do conhecimento, revelando uma proporção de 13,79 títulos por aluno.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP)/CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução nº 451/2014 - CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0151/2019-NEB, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Patronato e Escola Normal Zefinha Gomes, no município de Milagres, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2022, e à homologação do Regimento Escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE